



Conselho Municipal de Saúde



Secretaria  
da Saúde

## Conselho Municipal de Saúde

### Resolução Nº35/2025- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Benedito-CE, na sua 11ª reunião extraordinária do ano de 2025, realizada no dia 22 de setembro de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8080/90, nº1842/90, pela Lei Municipal nº1182/19 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar, sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração, a cada quadrimestre, de relatório detalhado pelo gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), contemplando a aplicação de recursos financeiros, a execução de auditorias e a produção de serviços de saúde, a fim de assegurar o acompanhamento, a transparência e o controle social por meio da apreciação pelo Conselho de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e reconhecer a importância da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito, como instrumento de transparência e acompanhamento da execução das políticas públicas de saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

*Aldenir Matos da Silva*  
Aldenir Matos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-CE

Homologo a Resolução do CMS nº35, de 22 de setembro de 2025, relativo a 11ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde- CMS, em consonância com o item XII da 4ª diretriz da resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 10 de maio de 2012, para que surta efeitos legais.

*Saullima Maciel*  
SAULLIMA MACIEL  
Prefeito Municipal de São Benedito

